



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

*** REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA nº 54/2002

A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a epidemia de dengue no país, que aumenta o risco de introdução da doença no Estado;
- que a implementação da vigilância epidemiológica e entomológica, em todos os municípios e com caráter permanente, é essencial para o controle do vetor (mosquito *Aedes aegypti*) e para a diminuição do risco da ocorrência de surtos/epidemia;
- que as ações de combate à dengue, devem ser necessariamente intersetoriais e buscar o comprometimento de toda a sociedade com o controle de potenciais criadouros do vetor;
- a instituição, através da Portaria nº 1347/2002 do Ministério da Saúde, do Programa Nacional de Controle da Dengue.

Resolve:

Art 1º - Instituir o Programa Estadual de Combate à Dengue, segundo as diretrizes já estabelecidas nacionalmente na Portaria citada.

Art 2º - Constituir o Grupo Executivo Estadual, com representação das três esferas de governo (federal, estadual e municipal), sob a coordenação da Secretaria da Saúde do Estado.

Parágrafo 1º - Ficam designados, a partir das indicações de seus órgãos de origem, os seguintes componentes do Grupo Executivo Estadual do Programa de Controle à Dengue:

- Fundação Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Coordenação Regional Paulo Gilberto Mabília e Francisco Evilázio de Menezes de Souza



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

- Associação de Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde/Federação das Associações de Municípios do RS Sérgio Braga de Mello e Marcelo Bósio.

- Secretaria da Saúde do Estado do RS Alethéa Fagundes Sperb e Carmen Silvia Gomes.

- Secretaria Geral de Governo Maria de Fátima Bueno Fischer e Marcelo Cardona Rocha.

- Casa Militar/Coordenadoria Estadual da Defesa Civil SME Erlo dos Santos Pitrosky e Luis Carlos Barbosa Alves

- Secretaria da Educação do Estado do RS Rosângela Soletti e Jane Teresinha Donini Rodrigues.

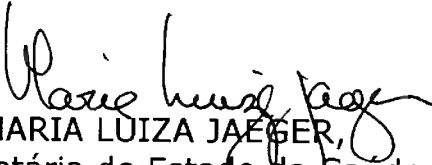
- Secretaria Especial de Comunicação Social Magda Chagas e Marta Voigt

- Coordenação Geral - Celso Bittencourt dos Anjos - Secretaria da Saúde do Estado do RS.

- Secretaria das Obras Públicas e Saneamento - Luiz Fernando Massaú da Silveira e Rafael Souto Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2002.


MARIA LUIZA JAEGER,
Secretária de Estado da Saúde.

*** Republicada por falta da indicação dos representantes da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento.**